DECRETO Nº 3.665 DE 11 DE MAIO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.493, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.456.667,22 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 2.025.379,78
FONTE 09 - R$ 431.287,44

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.09	Diárias - Civil	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.016 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.01.09	Aposentados pagos com Recursos Vinculados (RPPS)	R$	1.311.283,64
31.90.03.01.09	Pensões pagas com Recursos Vinculados (RPPS)	R$	704.096,14

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.079 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.02.01	Aposentados pagos com Recursos do Tesouro Municipal	R$	255.108,10
31.90.03.02.01	Pensões pagas com Recursos do Tesouro Municipal	R$	176.179,34

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.09	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.016 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.00.09	Aposentadorias e Reformas	R$	1.311.283,64
31.90.03.00.09	Pensões	R$	704.096,14

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.272.008.2.079 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.00.01	Aposentadorias e Reformas	R$	255.108,10
31.90.03.00.01	Pensões	R$	176.179,34

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de maio de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 de maio de 2010
Jornal BIM Nº 468
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0038